



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXXI · Nº 5563

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 17.964, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.042 de 28 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sob a Ação: 2.078 – Manutenção dos Serviços de Transporte para Atendimento Administrativo, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Educação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2005 Gestão Educacional
Proj. Atividade: 2078 Manutenção dos Serviços de Transporte para Atendimento Administrativo
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.965, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 667.360,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2005 Gestão Educacional
Proj. Atividade: 2078 Manutenção dos Serviços de Transporte para Atendimento Administrativo
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 612.360,00
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSF. GOVERNAM.-RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 1237 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil -QMSE
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 55.000,00
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Total: 667.360,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GAB. DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2005 Gestão Educacional
Proj. Atividade: 2078 Manutenção dos Serviços de Transporte para Atendimento Administrativo
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 612.360,00
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSF. GOVERNAM.-RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 1237 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil -QMSE
Natureza Despesa: 449092 Desp. de Exercícios Anteriores 5.000,00
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.002 TRANSF. GOVERNAM.-RECURSOS VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 1237 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil -QMSE
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 50.000,00
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Total: 667.360,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.966, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE TITULARIDADE DE AFORAMENTO PERPÉTUO DA SEPULTURA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.209, de 27 de fevereiro de 1991 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a titularidade de aforamento perpétuo da sepultura nº 68, quadra nº 12, localizada no Cemitério São Pedro, no qual foi sepultado Alexandre Martins Marquez, à Rosa Maria Marquez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

DECRETO Nº 17.967, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.042 de 28 de dezembro de 2018,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sob a Ação: 2.520 – Transporte de Alunos da Educação Especial – FUNDEB e sob a Ação: 2.517 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB, vinculadas à Unidade: Secretaria Municipal de Educação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2520 Transporte de Alunos da Educação Especial – FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.968, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 7.662.637,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.618.037,50
Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2520 Transporte de Alunos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.044.600,00
Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 7.662.637,50

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2520 Transporte de Alunos da Educação Especial - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.044.600,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.618.037,50
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 7.662.637,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.903, de 7 de janeiro de 2019, que “APROVA O REGISTRO DO LOCAL CONHECIDO COMO PRAÇA DO ROSÁRIO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO LIVRO DE REGISTRO CELEBRAÇÕES E NO LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5535, de 7 de janeiro de 2019,

Onde se lê:

“APROVA O REGISTRO DO LOCAL CONHECIDO COMO PRAÇA DO ROSÁRIO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO LIVRO DE REGISTRO CELEBRAÇÕES E NO LIVRO DE REGISTRO DOS LUGARES”.

Leia-se:

“APROVA O REGISTRO DO LOCAL CONHECIDO COMO PRAÇA DO ROSÁRIO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO LIVRO DE REGISTRO LUGARES”.(NR)

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO FARMACÊUTICO II CC-12, LUCIANE DO PRADO PEREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LUCIANE DO PRADO PEREIRA, matrícula nº 21.877-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Farmacêutico II CC-12, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL CC-3, LUCIANO MORAES PARREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, LUCIANO MORAES PARREIRA, matrícula nº 29.397-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Ambiental CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, retroativo a 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO AO GABINETE CC-12, MARCELO DE ASSIS SOUSA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCELO DE ASSIS SOUSA, matrícula nº 29.550-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete CC-12, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DO ENSINO CC-5, MARIA ISABEL DE ARAÚJO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIA ISABEL DE ARAÚJO, matrícula nº 29.286-9, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ensino CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 8 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO, ESPECIALIDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 4, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, MAYRA GARCIA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MAYRA GARCIA SILVA, matrícula nº 20.774-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PADRÃO 5, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO, VANESSA DE MELO RAIL.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VANESSA DE MELO RAIL, matrícula nº 21.731-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Pública, Especialidade Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA OS SERVIDORES DOS CARGOS QUE MENCIONA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I – Rubia Paula Lemes, matrícula nº 12.893-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Coordenadores Sócio Educacionais CC-5,

II – Denise da Fonseca, matrícula nº 12.122-3, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO CC-5, CARLA BARBOSA ALVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais,

em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA BARBOSA ALVES, matrícula nº 17.415-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Supervisor Escolar, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ensino CC-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CEAI SERINGUEIRAS CC-9, MARCELO DE ASSIS SOUSA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCELO DE ASSIS SOUSA, matrícula nº 29.550-7, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Convivência CEAI Seringueiras CC-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO FARMACÊUTICO II CC-12, MARCOS ALEX ROSA CAMPOS JUNIOR.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS ALEX ROSA CAMPOS JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Farmacêutico II CC-12, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I – Rubia Paula Lemes, matrícula nº 12.893-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete CC-3,

II – Denise da Fonseca, matrícula nº 12.122-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadores Sócio Educacionais CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA ELIONAI LIMA DE OLIVEIRA NAVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório da referida servidora foi prorrogado, com base na Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora ELIONAI LIMA DE OLIVEIRA NAVES, matrícula nº 28.523-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 07, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - GRADUAÇÃO, DALVA MARIA PRADO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 07, Nível de Qualificação - Graduação, a servidora DALVA MARIA PRADO, matrícula nº 16.869-6, inscrita no CPF sob o nº 248.570.766-91, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 490/2018 - AVP, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL (EDUCADOR INFANTIL II), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, DILMA SILVA GUIMARÃES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 12, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora DILMA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 11.916-4, inscrita no CPF sob o nº 351.240.086-87, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 434/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, ELIANE DE MELO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 12, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora ELIANE DE MELO, matrícula nº 12.934-8, inscrita no CPF sob o nº 491.585.896-00, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 488/2018 - AVI-RTC, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 11, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, IVANILDA ALVES PEREIRA ALCÂNTARA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora IVANILDA ALVES PEREIRA ALCÂNTARA, matrícula nº 14.583-1, inscrita no CPF sob o nº 695.357.016-49, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 462/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, JISLAINE CÂNDIDA DE ALMEIDA NUNES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora JISLAINE CÂNDIDA DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 10.755-7, inscrita no CPF sob o nº 700.584.906-04, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 503/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (PORTUGUÊS/DOCENTE), PADRÃO 10, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO, KÁTIA CRISTINA SOUSA FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Português/Docente), Padrão 10, Nível de Qualificação - Mestrado, a servidora KÁTIA CRISTINA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 14.710-9, inscrita no CPF sob o nº 713.592.816-49, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 453/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (PORTUGUÊS/DOCENTE), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES NAVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Português/Docente), Padrão 12, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES NAVES, matrícula nº 12.431-1, inscrita no CPF sob o nº 463.793.806-63, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 482/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO (OFICIAL ADMINISTRATIVO), PADRÃO 16, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 16, Nível de Qualificação - Ensino Médio, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula nº 4.792-9, inscrita no CPF sob o nº 431.605.576-34, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 476/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MARIA ELEUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.620-9, inscrita no CPF sob o nº 393.382.826-00, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 447/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 08, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MARIA RAQUEL DE MELO PEIXOTO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 08, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MARIA RAQUEL DE MELO PEIXOTO, matrícula nº 9.284-3, inscrita no CPF sob o nº 577.975.106-44, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 501/2018 - AVI-RTC, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, MARLENE FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental Completo, a servidora MARLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 13.565-8, inscrita no CPF sob o nº 426.531.424-49, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2019 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (PORTUGUÊS/DOCENTE), PADRÃO 07, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - GRADUAÇÃO, MIRNA MARIA BARBOSA PEREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Português/Docente), Padrão 07, Nível de Qualificação - Graduação, a servidora MIRNA MARIA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 20.049-2, inscrita no CPF sob o nº 211.696.086-04, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 440/2018 - AVP, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MIRNA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 14, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora MIRNA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 7.523-0, inscrita no CPF sob o nº 511.497.966-34, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 480/2018 - AVI-RTC, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO, NÁDIA CRISTINA GOSUEN.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 14, Nível de Qualificação - Mestrado, a servidora NÁDIA CRISTINA GOSUEN, matrícula nº 7.529-9, inscrita no CPF sob o nº 484.949.686-53, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 489/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 08, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, NILZA MÁRCIA MARTINS SOUSA FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 08, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora NILZA MÁRCIA MARTINS SOUSA FERREIRA, matrícula nº 17.607-9, inscrita no CPF sob o nº 760.323.966-49, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 399/2018 - AVI-RTB, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR ESCOLAR, CLASSE SU-IE-F, NÍVEL 29, PEDRO DE SOUSA CAMPOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Inspetor Escolar, Classe SU-IE-F, Nível 29, o servidor PEDRO DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 7.976-6, inscrito no CPF sob o nº 365.617.386-91, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 446/2018 - AVI-RTC, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.131, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2016”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.131, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – José Carlos da Cunha, matrícula nº 29.350-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Gestão Operacional, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Ana Cristina D’Ávila Pimentel, matrícula nº 4.158-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Apoio do Núcleo Logístico”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.558, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.132, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2018”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.132, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – Francisco de Assis Cruz, matrícula nº 29.627-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Pavimentação, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Edwany Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 29.088-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.559, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.133, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.133, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – Edwany Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 29.088-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Francisco Elias de Assis Maia, matrícula nº 17.275-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Suprimentos”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.560, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.134, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2018”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.134, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – Edwany Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 29.088-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Francisco Elias de Assis Maia, matrícula nº 17.275-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Suprimentos”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.135, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.135, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – José Carlos da Cunha, matrícula nº 29.350-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Gestão Operacional, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Ana Cristina D’Ávila Pimentel, matrícula nº 4.158-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Apoio do Núcleo Logístico”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 45.130, DE 2 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2018”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 45.130, de 2 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – Francisco Elias de Assis Maia, matrícula nº 17.275-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Suprimentos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Edwany Gonçalves de Carvalho, matrícula

nº 29.088-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 45.563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 03/2019, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 590/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Paiol Da Luz Iluminação Técnica para Eventos EIRELI - EPP, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção em equipamentos de mecânica-cênica, em atendimento ao Teatro Municipal de Uberlândia:

a) Leciane Leandra Medeiros, matrícula nº 29.310-5, Assessora de Articulação Cultural, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Rosa Maria Marra Dias, matrícula nº 29.117-0, Assessora de Gestão Cultural; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Matheus Henrique Souza de Oliveira, matrícula nº 29.553-1, Chefe do Núcleo Técnico de Produção;

II – Contrato nº 021/2019, decorrente do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 801/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Auto Posto Zumpano Cinco Ltda., cujo objeto é o Fornecimento de Combustível, em Atendimento à Secretaria Municipal de Cultura:

a) Elvio dos Santos Moreira, matrícula nº 22.642-4, Analista em Serviço Público - Contador, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Valenice Maria Caixeta Costa, matrícula nº 29.444-6, Assessora de Comunicação e Eventos; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Matheus Henrique Souza de Oliveira, matrícula nº 29.553-1, Chefe do Núcleo Técnico de Produção;

III – Contrato nº 023/2019, decorrente do processo de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2015, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Uanderson Cândido Rosa 02902334613, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em sistema de ar-condicionado das instalações do Teatro Municipal de Uberlândia:

a) Leciane Leandra Medeiros, matrícula nº 29.310-5, Assessora de Articulação Cultural, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Rosa Maria Marra Dias, matrícula nº

29.117-0, Assessora de Gestão Cultural; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Matheus Henrique Souza de Oliveira, matrícula nº 29.553-1, Chefe do Núcleo Técnico de Produção;

IV – Nota de Empenho nº 22.640/2018, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 347/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Antomar Francisco de Souza ME, cujo objeto é o fornecimento de camisetas para os servidores do Teatro Municipal de Uberlândia:

a) Raianne Silva Calixto, matrícula nº 25.227-1, Encarregado de Apoio Financeiro e Pessoal, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Valenice Maria Caixeta Costa, matrícula nº 29.444-6, Assessora de Comunicação e Eventos; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Meire Nascimento de França, matrícula nº 27.958-7, Chefe do Núcleo de Administração e Manutenção;

V – Nota de Empenho nº 22.642/2018, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 347/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Antomar Francisco de Souza ME, cujo objeto é o fornecimento de camisetas para os músicos da Banda Municipal:

a) Raianne Silva Calixto, matrícula nº 25.227-1, Encarregado de Apoio Financeiro e Pessoal, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Valenice Maria Caixeta Costa, matrícula nº 29.444-6, Assessora de Comunicação e Eventos; e

b) Samuel Borges dos Santos, matrícula nº 25.026-0, Administrador da Banda Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Aline Ferreira de Lima, matrícula nº 28.068-2, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo;

VI – Notas de Empenho nº 2529/2019, nº 2530/2019, nº 2531/2019 e nº 2532/2019, decorrentes do processo de Pregão Eletrônico nº 299/2018, emitidas pelo Município de Uberlândia para a empresa Baracuí Comercial Ltda., cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos (corda trançada, lona plástica, bico para limpeza, mangueira para ar comprimido, lápis para carpinteiro, alicate, formão entre outros), conforme todas as especificações contidas no Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura:

a) Flávia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessora Financeira, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Cássio Murilo dos Santos, matrícula nº 13.692-1, Diretor Técnico, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Hermes Quirino da Silva Junior, matrícula nº 13.718-9, Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico;

VII – Notas de Empenho nº 4019/2019, nº 4020/2019, nº 4021/2019 e nº 4022/2019, decorrentes do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 605/2017, emitidas pelo Município de Uberlândia para a empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA – ME., cujo objeto é o fornecimento de recargas, testes hidrostáticos e substituição de peças em extintores de incêndio da Oficina Cultural:

a) Lúcia Helena Teodoro, matrícula nº 7.971-5, Assessora Administrativa, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Tatiana Rangel Ribeiro, matrícula nº 29.272-9, Administradora da Oficina Cultural, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Antônio Cesar Ribeiro, matrícula 5.214-0, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo;

VIII – Nota de Empenho nº 2796/2019, decorrente do processo de Dispensa de Licitação ordenada através da Requisição nº 17016/2018, emitida pelo Município de Uberlândia para a empresa Ingersoll-rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar-Condicionado, Ar comprimido e Refrigeração Ltda., cujo objeto é o fornecimento de Gás Refrigerante R22 Cilindro (13,62KG) - Dupont Chemours, em atendimento ao Sistema de ar-condicionado do Teatro Municipal de Uberlândia:

a) Elisa Pires Teodoro, matrícula nº 23.726-4, Assessora Jurídica, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Matheus Henrique Souza de Oliveira, matrícula nº 29.553-1, Chefe do Núcleo Técnico de Produção;

IX – Nota de Empenho nº 27747/2019, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 626/2018, emitida pelo Município de Uberlândia para a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, cujo objeto é o fornecimento do kit retentores pistão para substituição das peças danificadas no elevador do Museu Municipal:

a) Elisa Pires Teodoro, matrícula nº 23.726-4, Assessora Jurídica, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Thaís Tormin Porto Arantes, matrícula nº 29.267-2, Administradora do Museu Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Cláudia Cardoso Oliva, matrícula nº 9096-4, Analista em Serviço Público/Gestor Cultural;

X - Nota de Empenho nº 4708/2019, decorrente do processo de Dispensa de Licitação ordenada através da Requisição nº 2954/2019, emitida pelo Município de Uberlândia para a empresa Paulo Sérgio Nunes Pereira – ME, cujo objeto é a aquisição e instalação de Motor Deslizante Monofásico, automatizador de portão turbo com 1/4 Hp, com carenagem de proteção, tensão de 220v, dom central de comando, dois Controles Remotos com pilha, em atendimento à reserva técnica do Museu Municipal:

a) Raianne Silva Calixto, matrícula nº 25.227-1, Encarregado de Apoio Financeiro e Pessoal, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Valenice Maria Caixeta Costa, matrícula nº 29.444-6, Assessora de Comunicação e Eventos; e

b) Thaís Tormin Porto Arantes, matrícula nº 29.267-2, Administradora do Museu Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Cláudia Cardoso Oliva, matrícula nº 9096-4, Analista em Serviço Público/Gestor Cultural;

XI – Contratação pública decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 487/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Cleber Nascimento da Rosa, cujo objeto é serviço de fornecimento de palhetas, óleos e lubrificantes para os instrumentos da Banda Municipal:

a) Flávia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessora Financeira, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Samuel Borges dos Santos, matrícula nº 25.026-0, Administrador da Banda Municipal, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Aline Ferreira de Lima, matrícula nº 28.068-2, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo;

XII – Contratação pública decorrente do processo Convite nº 649/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Alana Noronha Barbosa 10762537680, cujo objeto é serviço de hidrojetamento de estrutura de concreto usinado, incluindo materiais e estrutura necessária

para limpeza da área externa do prédio que abrigava o antigo Fórum:

a) Lúcia Helena Teodoro, matrícula nº 7.971-5, Assessora Administrativa, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Aryadne Cristiny de Oliveira Amâncio, matrícula nº 27.911-0, Assessora de Programas e Projetos; e

b) Cássio Murilo dos Santos, matrícula nº 13.692-1, Diretor Técnico, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Hermes Quirino da Silva Junior, matrícula nº 13.718-9, Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico;

XIII - Contrato nº 451/2014, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 1039/2013, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eireli, cujo objeto é serviço de vigilância do Teatro Municipal de Uberlândia:

a) Flávia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessora Financeira, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica; e

b) Paulino Jorge Escobar da Silva, matrícula nº 28.794-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Meire Nascimento de França, matrícula nº 27.958-7, Chefe do Núcleo de Administração e Manutenção;

XIV – Contratação pública oriunda da Requisição nº 3037/2019, decorrente do processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 765/2017, cujo objeto é a contratação de um pedreiro para prestação de serviço nos espaços culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura:

a) Lúcia Helena Teodoro, matrícula nº 7.971-5, Assessora Administrativa, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Flávia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Assessora Financeira; e

b) Cássio Murilo dos Santos, matrícula nº 13.692-1, Diretor Técnico, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Hermes Quirino da Silva Junior, matrícula nº 13.718-9, Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico; e

XV – Contratação pública oriunda da Requisição nº 3138/2019, decorrente do processo de Tomada de Preço nº 527/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de pintura das paredes internas e externas da Casa da Cultura:

a) Ana Cláudia Costa de Souza Oliveira, matrícula nº 15.019-3, Administradora da Casa da Cultura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Lúcia Helena Teodoro, matrícula nº 7.971-5, Assessora Administrativa; e

b) Thalita Asperti Travençolo, matrícula nº 25.255-7, Analista em Desenvolvimento Urbano - Arquiteta, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes, matrícula nº 19.963-0, Diretora de Memória e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 45.564, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA DE Nº 45.230, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e

Turismo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XXII da Lei Municipal nº 12.623, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações, bem como no art. 3º da Lei Municipal nº 12.685, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando, que há neste ato a designação de servidora lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, assina em conjunto com o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, a Sra. Secretária Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso “III”, do art. 1º da Portaria nº 45.230, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

... ”

III - Karina Domingues Martins.

...”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

Raphael Messias Leles
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45.565, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Edilson Medeiros De Macedo, Matrícula nº 3094-5, Assistente Em Saúde Pública (Agente De Controle De Zoonoses), Padrão 15, Médio, Período Aquisitivo de 23-09-2013 a 21-09-2018, Período de Licença de 07-03-2019 a 05-04-2019.

II - Gilda Pires De Carvalho, Matrícula nº 12849-0, Analista Em Saúde Pública (Cirurgião-dentista), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 04-12-2005 a 02-12-2010, Período de Licença de 07-03-2019 a 22-03-2019.

III - Jaqueline Martins Rodrigues, Matrícula nº 21684-4, Agente Fiscal (Fiscal Sanitário), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 01-07-2010 a 29-06-2015, Período de Licença de 08-04-2019 a 17-04-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.566, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Marielma Dutra, Matrícula nº 15790-2, Assistente Em Saúde Pública (Auxiliar Em Saúde Bucal), Padrão 13, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 29-12-2012 a 28-12-2017, Período de Licença de 06-03-2019 a 20-03-2019.

II - Nilson Alves De Carvalho, Matrícula nº 3914-4, Analista Em Saúde Pública (Cirurgião-dentista), Padrão 17, Especialização, Período Aquisitivo de 28-04-2010 a 26-04-2015, Período de Licença de 20-03-2019 a 29-03-2019.

III - Wesley Andrade Santos, Matrícula nº 25535-1, Assistente Em Saúde Pública (Agente De Controle De Zoonoses), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 02-01-2013 a 07-01-2018, Período de Licença de 07-03-2019 a 08-04-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maisa Fernandes da Fonseca Araújo, matrícula nº 15.436-9, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 10, Ensino Médio, período aquisitivo de 02/02/2004 a 31/01/2009, 07 (sete) dias – Processo nº 22.387/2018;

II – Marcia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 25.094-5, Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/11/2012 a 30/10/2017, 02 (dois) dias – Processo nº 25.587/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.568, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Genilda Aparecida de Menezes, matrícula nº 19.028-4, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 7, Técnico, período aquisitivo de 07/07/2010 a 10/07/2015, 06 (seis) dias – Processo nº 25.504/2018;

II – Luiz Humberto Mamede, matrícula nº 16.942-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 8, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, 36 (trinta e seis) dias – Processo nº 7.972/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.569, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Milene Mary Martins, matrícula nº 19.262-7, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, 43 (quarenta e três) dias – Processo nº 24.643/2018;

II – Wesley Diniz Ferreira, matrícula nº 18.379-2, Professor II (Artes/Docente), Padrão 8, Merstrado, período aquisitivo de 31/01/2009 a 29/01/2014, 03 (três) dias – Processo nº 16.964/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.570, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DINALZINA LEOPOLDINA DE AGUIAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 26.995/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal DINALZINA LEOPOLDINA DE AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 8, Técnico, matrícula 18.737-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 04 (quatro) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2004 a 31/10/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/12/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.571, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CASSIA DONIZETH DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo

19.718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CASSIA DONIZETH DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 4, Ensino Fundamental Incompleto, matrícula 23.612-8, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de 28 (vinte e oito) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 27/08/2012 a 25/08/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 04/09/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

WALKIRIA BORGES NAVES
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 45.572, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Andrea Oliveira Martins Araujo, matrícula nº 13.776-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, de 18-02-2019 a 08-03-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30-04-2011 a 27-04-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06-02-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.573, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 709/2019 de 10/01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS, matrícula

nº 13693-0, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Assistente em Serviço Público, Especialidade Técnico de Som I, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, para Assistente em Serviço Público, Especialidade Técnico de Som I, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio, a partir de 01/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45.574, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Dagmar Imaculada Pereira, matrícula nº 10.576-7, Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 02/02/1994 a 31/01/1999, 06 (seis) dias – Processo nº 8.424/2018;

II – Marta Machado de Melo Silva Gomes, matrícula nº 5.391-0, Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Auxiliar Administrativo/Ag.), Padrão 13, Ensino Médio, período aquisitivo de 09/08/2011 a 06/08/2016, 05 (cinco) dias – Processo nº 8.757/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.575, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elci Alves de Oliveira, matrícula nº 13.838-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 11, Ensino Médio, período aquisitivo de 31/07/2001 a 11/09/2006, 12 (doze) dias – Processo nº 8.556/2018;

II – Magda Vicente dos Santos, matrícula nº 7.675-9, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 14, Ensino Fundamental Completo, período aquisitivo de 26/03/2002 a 08/04/2007, 04 (quatro) dias – Processo nº 8.640/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.576, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudia Macedo de Moraes Silva, matrícula nº 20.220-7, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Técnico, período aquisitivo de 31/01/2012 a 28/01/2017, 06 (seis) dias – Processo nº 8.233/2018;

II – Edina Alves Lopes, matrícula nº 8.976-1, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 14, Técnico, período aquisitivo de 28/07/2002 a 26/07/2007, 25 (vinte e cinco) dias – Processo nº 8.258/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.577, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de

1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Iane Aparecida de Medeiros, matrícula nº 19.900-1, Professor II (Português/Docente), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 17/08/2006 a 15/08/2011, 02 (dois) dias – Processo nº 8401/2018;

II – Ivone Peixoto Louzada, matrícula nº 19.810-2, Professor I (Professor), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 01/06/2006 a 30/05/2011, 05 (cinco) dias – Processo nº 7979/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.578, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Enilce Batista da Silva Oliveira, matrícula nº 10.171-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 13, Técnico, período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, 02 (dois) dias – Processo nº 8.792/2018;

II – João Batista Zardini, matrícula nº 16.927-7, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 8, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/04/2008 a 30/03/2013 e 31/03/2013 a 29/03/2018, 18 (dezoito) dias – Processo nº 8.752/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Alessandra Silva, matrícula nº 25.882-2, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 02 (dois) dias – Processo nº 8.514/2018;

II – Gilberto Vieira Dumont, matrícula nº 11.165-1, Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 13, Superior, período aquisitivo de 16/09/1994 a 19/09/1999, 02 (dois) dias – Processo nº 8.414/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.580, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Arnilda Pereira da Silva, matrícula nº 18.686-4, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 8, Superior, período aquisitivo de 02/08/2009 a 31/07/2014, 02 (dois) dias – Processo nº 8.981/2018;

II – Vislene Barbosa Vieira Morais, matrícula nº 24.162-8, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 01/10/2012 a 29/09/2017, 13 (treze) dias – Processo nº 9.041/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudia Azevedo de Paula Ribeiro, matrícula nº 22.767-6, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 04/07/2011 a 01/07/2016, 28 (vinte e oito) dias – Processo nº 8.802/2018;

II – Patricia Claudia Gomes, matrícula nº 18.493-4, Professor II (Português/Docente), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 31/01/2009 a 29/01/2014, 02 (dois) dias – Processo nº 8.537/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.582, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Isaura Alves Dantas, matrícula nº 20.289-4, Educador Infantil

(Educador Infantil II), Padrão 6, Superior, período aquisitivo de 01/02/2007 a 30/01/2012, 03 (três) dias – Processo nº 8.650/2018;

II – Solange Rosa da Silva, matrícula nº 15.506-3, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 10, Técnico, período aquisitivo de 09/04/2004 a 09/04/2009, 03 (três) dias – Processo nº 8.782/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.583, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Adriana Cristina dos Santos Gonçalves, matrícula nº 18.335-0, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 31/01/2009 a 30/01/2014, 03 (três) dias – Processo nº 7963/2018;

II – Marlene Vieira Candido, matrícula nº 18.271-0, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/04/2011 a 29/03/2016, 07 (sete) dias – Processo nº 7952/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.584, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de

licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elda Garcia de Oliveira, matrícula nº 13.992-0, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 10/06/1996 a 08/06/2001, 03 (três) dias – Processo nº 9.524/2018;

II – Miriam de Carvalho Pessoa, matrícula nº 12.678-0, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 31/07/1995 a 01/08/2000, 03 (três) dias – Processo nº 9.421/2018;

III – Vanessa Sant Ana Borges, matrícula nº 17.441-6, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 03 (três) dias – Processo nº 9.438/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.585, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Marcia Regina de Araujo Serra, matrícula nº 25.818-0, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/02/2013 a 04/02/2018, 16 (dezesesseis) dias – Processo nº 8.216/2018;

II – Rita de Cassia Tezinho, matrícula nº 21.201-6, Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 5, Especialização, período aquisitivo de 03/02/2010 a 01/02/2015, 03 (três) dias – Processo nº 9.414/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.586, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de

1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudia Fagundes de Lima, matrícula nº 12.888-0, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 28/09/2010 a 13/10/2015, 07 (sete) dias – Processo nº 9.042/2018;

II – Lidia Priscila Oliveira, matrícula nº 23.793-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Ensino Médio, período aquisitivo de 20/09/2012 a 21/09/2017, 07 (sete) dias – Processo nº 8.304/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.587, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Luzia Dias Coelho Vasconcelos, matrícula nº 13.446-5, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 26/02/2001 a 24/02/2006, 04 (quatro) dias – Processo nº 9.249/2018;

II – Maria Cilde Alvim, matrícula nº 12.232-7, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 09/04/2005 a 07/04/2010, 03 (três) dias – Processo nº 9.649/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.588, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Eliane de Melo, matrícula nº 12.934-8, Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 04/02/2005 a 02/02/2010, 01 (um) dia – Processo nº 9.333/2018;

II – Loide de Moura Brandão Rezende, matrícula nº 17.522-6, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 03 (três) dias – Processo nº 10.161/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.589, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Consuelo Afonso Ribeiro, matrícula nº 14.004-0, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 31/07/2001 a 29/07/2006, 03 (três) dias – Processo nº 9796/2018;

II – Ednair Alves Pereira, matrícula nº 17.493-9, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 06/08/2013, 02 (dois) dias – Processo nº 10063/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.590, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Nubia Mara Gomes dos Santos Souza, matrícula nº 12.679-9, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 04/08/2000 a 02/08/2005, 03 (três) dias – Processo nº 9727/2018;

II – Shirley Luiz de Freitas Gomes, matrícula nº 23.107-0, Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/02/2012 a 29/01/2017, 06 (seis) dias – Processo nº 9953/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.591, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elza Lucia Pelizer, matrícula nº 12.792-2, Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, períodos aquisitivos: de 29/07/2005 a 27/07/2010 e de 28/07/2010 a 26/07/2015, 13 (treze) dias – Processo nº 9995/2018;

II – Maria Cristina Ribeiro Gois, matrícula nº 24.015-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 20/09/2012 a 18/09/2017, 15 (quinze) dias – Processo nº 9912/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.592, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ROSANA GONÇALVES TORQUETTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Rosana Gonçalves Torquette, matrícula nº 28.575-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Especialista de Educação, Especialidade Supervisor Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretária Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18-02-2019, com data de retorno prevista para 17-02-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.593, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VANILDA MARIANA DA SILVA SOUZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Vanilda Mariana Da Silva Souza, matrícula nº 25.043-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 18-02-2019 a 27-02-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22-10-2012 a 20-10-2017 conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06-02-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.594, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LEANDRO APARECIDO CLAUDIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23.785/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LEANDRO APARECIDO CLAUDIO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Músico Municipal I (Músico Instrumentista 15H), Padrão 4, Especialização, matrícula 23.575-0, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a compensação de 04 (quatro) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2012 a 30/07/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/10/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 45.595, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Flavia Arantes, matrícula nº 19.862-5, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de

21/06/2006 a 19/06/2011, 01 (um) dia – Processo nº 25.604/2018;

II – Sergio Geraldo de Sousa, matrícula nº 12.114-2, Músico Municipal I (Músico Instrumentista), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 25/01/2005 a 23/01/2010, 05 (cinco) dias – Processo nº 25.941/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 45.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nos 343 de 10 de fevereiro de 2004 e 344 de 10 de fevereiro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, retroativo a 1º de fevereiro de 2019, a progressão vertical em 2 (dois) níveis, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, mencionados no Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CARGO/CLASSE/NOVO NÍVEL
7.231-1	ELIZETE FABIANA DA SILVA TOFINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 18	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 20
10.342-0	ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 17	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 19
11.576-2	LIAMAR LIMA DA CONCEIÇÃO PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 21	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 23
15.342-7	MAGNA APARECIDA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-B, NÍVEL 11	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-B, NÍVEL 13
11.289-5	MARCIA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-D, NÍVEL 21	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-D, NÍVEL 23
8.079-9	MARCOS DAVID	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 13	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 15
10.346-2	MARIA IVALDA RIBEIRO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 21	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-A, NÍVEL 23
14.420-7	MARILANE SANTOS	PSICÓLOGO, CLASSE SUP-G, NÍVEL 15	PSICÓLOGO, CLASSE SUP-G, NÍVEL 17
11542-8	SILVANA TAVARES NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-D, NÍVEL 19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AGE-D, NÍVEL 21
15.639-6	VILMAR JOSÉ PEREIRA	MÉDICO, CLASSE SUP-SAMC-G, NÍVEL 13	MÉDICO, CLASSE SUP-SAMC-G, NÍVEL 15

PORTARIA Nº 45.597, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA CAMILA ALVES ARAUJO SOARES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 347 de de 20 de fevereiro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora CAMILA ALVES ARAUJO SOARES,

matrícula nº 26.362-1, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Classe SUP-F, Nível 3, para Psicólogo, Classe SUP-F, Nível 5, retroativo a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.598, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA MONALISA SANTOS NEGREIROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 347 de de 20 de fevereiro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora MONALISA SANTOS NEGREIROS, matrícula nº 27.370-8, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-E, Nível 3, para Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-E, Nível 5, retroativo a 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.599, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 347 de de 20 de fevereiro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 27.171-3, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 3, para Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 5, retroativo a 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.600, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ERIKA MARTINS BORGES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas

atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Erika Martins Borges, matrícula nº 26.966-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Auxiliar Administrativo/Área, Padrão 3, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 12 (doze) dias de Licença Prêmio, de 18-02-2019 a 01-03-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07-05-2013 a 15-05-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08-02-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO MENSAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Locação de veículos (tipo caminhão 3/4, tração 4x2), em atendimento à Secretaria acima citada. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 01/03/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 651/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 651/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em orçamento e finanças públicas, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, onde o julgamento foi “menor preço mensal”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019

ANA PAULA P. JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo

Ata de Julgamento da licitação Convite nº 597/2018, referente à contratação de empresa para execução de serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender à Praça Montese no Bairro Jaraguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico. Aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 15:30 horas, na Sala de Licitação da Diretoria de Compras, presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 17.887/2018, Maria Odete Marcelina Vieira, Eudes Eustáquio Cândido, Edson José de Moura, Renan Leon de Lima e Gilmar Faria de Almeida, para proceder o julgamento das propostas apresentadas à Licitação Convite nº 597/2018. Após análise criteriosa das propostas apresentadas, a Comissão por unanimidade de seus membros, declara vencedora a empresa Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli – ME. com valor global de R\$38.564,58 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Esta decisão será submetida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico para adjudicação e homologação. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e a presente ata por todos assinada.

Maria Odete Marcelina Vieira
Eudes Eustáquio Cândido
Renan Leon de Lima
Edson José de Moura
Gilmar Faria de Almeida

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 518/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 518/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é fornecimento de hortifrutigranjeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, conforme todas as especificações contidas no Edital, à empresa MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP. O julgamento foi “maior desconto”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 527/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de serviços de reparação da Casa da Cultura, localizada na Praça Coronel Carneiro, nº 86, Fundinho - Uberlândia - MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de Classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Tomada de Preços nº 527/2018, por considerar que a Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto da licitação ao licitante CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 57.739,17, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por ser a mais vantajosa para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2019.

Mônica Debz Diniz
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE HABILITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 223/2018

OBJETO – seleção e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, situada no Parque Municipal do Sabiá, em Uberlândia.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Municipal nº 17.709/2018, comunica aos interessados que após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, chegou-se ao seguinte resultado:

Licitantes habilitados:

1. BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2. CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
3. FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
4. ABF CONSTECH LTDA EPP
5. RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Licitantes inabilitados:

1. COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA - O Balanço Patrimonial da empresa não apresenta, em cada uma de suas folhas, o número do recibo de entrega da escrituração digital. Embora a comissão de licitação tenha solicitado o envio deste documento, a empresa não atendeu ao pedido.

Dê ciência a todos os interessados, ficando resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019

Daniel de Almeida
Maria Barbosa Policarpo
Arthur Lapa Medeiros

ATO DE HABILITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 427/2018

OBJETO – Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, com fornecimento de materiais, visando atender à Avenida Moacir Lopes de Carvalho e Avenida Rodrigo Pereira Júnior, no Bairro Presidente Roosevelt em Uberlândia.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Municipal nº 17.709/2018, comunica aos interessados que após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, chegou-se ao seguinte resultado:

Licitantes habilitados:

1. BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2. CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
3. FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
4. RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Licitantes inabilitados:

1. COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICAÇÃO LTDA - O Balanço Patrimonial da empresa não apresenta, em cada uma de suas folhas, o número do recibo de entrega da escrituração digital. Embora a comissão de licitação tenha solicitado o envio deste documento, a empresa não atendeu ao pedido..

Dê ciência a todos os interessados, ficando resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019

Daniel de Almeida
Maria Barbosa Policarpo
Arthur Lapa Medeiros

RETIFICAÇÃO NO ATO DE JULGAMENTO

No Ato de Julgamento da Tomada de Preços nº 579/2017, datado de “Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5561, de 12 de fevereiro de 2019,

Onde se lê:

“...Tomada de Preços 579/2018”.

O correto é:

“...Tomada de Preços 579/2017...”.

Daniel de Almeida
Maria Barbosa Policarpo
Arthur Lapa Medeiros

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE I – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos, residentes predominantemente na zona rural no município de Uberlândia, bem como de servidores públicos municipais que prestam serviço nas escolas municipais predominantemente na zona rural, nos períodos da manhã, tarde e noite, com fornecimento de mão de obra (condutores e acompanhantes). Deverão ser instalados nos veículos equipamento de monitoramento por GPS disponibilizado pela Contratante, os quais possibilitarão a emissão de relatório da quilometragem percorrida para fins de pagamento.

INSCRITOS DE 04 A 11/01/2019:

	Classificação	Inscrição	Nome	Habilitação SME	Habilitação SETTRAN	Habilitação Plataforma e Tesouraria
1	11	187764	CAIRO ALBERTO RAFAEL	16/01/2019	X	12/02/2019
2	95	187645	MARCELO DE SOUZA NEVES	17/01/2019	X	08/02/2019
3	140	187628	VILSON JOSE DA SILVA	16/01/2019	X	11/02/2019

INSCRITOS A PARTIR DE 22/01/2019:

	Classificação	Inscrição	Nome	Habilitação SME	Habilitação SETTRAN	Habilitação Plataforma e Tesouraria
4	155	187952	MANOEL IVA MAIA BORGES	23/01/2019	x	12/02/2019
5	211	188059	ILDA NUNES RIBEIRO BORGES	04/02/2019	x	13/02/2019

Tânia Maria de Souza Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE II – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de alunos com deficiência, residentes predominantemente na zona urbana do município de Uberlândia, regularmente matriculados na Educação Especial da Rede Pública de Ensino ou bolsistas em escolas da rede privada, nos períodos da manhã, tarde e noite com fornecimento de mão de obra (condutores e acompanhantes). Deverão ser instalados nos veículos equipamento de monitoramento por GPS.

INSCRITOS DE 04 A 11/01/2019:

	Classificação	Inscrição	Nome	Habilitação SME	Habilitação SETTRAN	Habilitação Plataforma e Tesouraria
1	5	187872	HELDER DE OLIVEIRA FREITAS	17/01/2019	x	12/02/2019
2	51	187717	JOSE ELI DE OLIVEIRA	18/01/2019	x	08/02/2019
3	31	187796	MICHELE DO PRADO MARTINS	17/01/2019	x	13/02/2019
4	38	187626	ODELMO APARECIDO DA SILVA	17/01/2019	x	12/02/2019
5	45	187798	THYAGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	17/01/2019	x	12/02/2019
6	12	187924	TULIO MICHEL PEREIRA BORGES	17/01/2019	x	08/02/2019
7	35	187662	ZILDA JUSTINO DOS SANTOS SILVA	16/01/2019	x	01/02/2019

Tânia Maria de Souza Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LOTE III – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de passageiros em atendimento ao suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra (condutores).

INSCRITOS DE 04 A 11/01/2019:

	Classificação	Inscrição	Nome	Habilitação na SME	Habilitação na Plataforma / Tesouraria
1	59	187893	FRANCISCO GOMES MORAES NETO	06/02/2019	06/02/2019
2	60	187918	VALTOMÉRIO FERREIRA DE ALCANTARA	08/02/2019	11/02/2019

Tânia Maria de Souza Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 - A
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 ATÉ 10/02/2020
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 17.263.096/0001-83	Razão Social: Merceria Indianópolis Ltda - EPP
Sócio Administrador / Representante Legal: Hermes Leonardo Ribas	
CPF nº: ***.739.976-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Saco plástico transparente avulso, medindo 15x30 cm, micra 0,6, marca Indiana.	Kg	240	RS16,50	RS3.960,00
04	Saco plástico transparente, picotado, medindo 35x50cm, micra 0,4 com aproximadamente 500 unidades em cada bobina, marca Indiana.	Bb	400	RS24,00	RS9.600,00
07	Saco plástico transparente picotado medindo 20x30 cm, micra 0,4 com aproximadamente 700 unidades em cada bobina, marca Indiana.	Bb	600	RS21,00	RS12.600,00
Valor total global					RS26.160,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 - B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 ATÉ 10/02/2020
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 21.471.613/0001-87	Razão Social: ME Comercial Eireli - ME
Sócio Administrador / Representante Legal: José da Luz Alves Batista	
CPF nº: ***.435.586-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
02	Saco plástico transparente, picotado, medindo 40x60cm, micra 0,4 com aproximadamente 400 unidades em cada bobina, marca K-Pack.	Bb	500	RS26,00	RS13.000,00
Valor total global					RS13.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 - C
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 ATÉ 10/02/2020
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 25.953.100/0001-63	Razão Social: Comigo Comercial Minas Goiás Ltda - EPP
Sócio Administrador / Representante Legal: Valter Antônio dos Santos	
CPF nº: ***.252.756**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
05	Filme stretch, com aproximadamente 50 cm de largura e 25 micras para acondicionamento de materiais, garantindo a movimentação e transporte de produtos e protegendo contra violações, poeira e umidade, marca Libreplast.	Rl	300	RS38,72	RS11.616,00
Valor total global					RS11.616,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 -D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 11/02/2019 ATÉ 10/02/2020
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 05.911.311/0001-26	Razão Social: Comercial Mackey Ltda - ME
Sócio Administrador / Representante Legal: Cleisler Reis Cruz Júnior	
CPF nº: ***.323.306-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
06	Saco plástico transparente avulso, medindo 10x15cm, micra 0,6, marca Montreal.	Kg	30	RS21,36	RS640,80
Valor total global					RS640,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2019 ATÉ 05/02/2020
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 10.638.444/0001-00	RAZÃO SOCIAL: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: DANNYELLEN GERALDA DIAS	
CPF Nº: ***.229.296-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	UN	UNIFORME DOM – JALECO DE BRIM, MANGA CURTA, AZUL ESCURO, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTOES, 02 BOTOES FRONTAIS, C/ SILK PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU + DIAS DA SEMANA), SILK PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E SILK COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU + MECANICO).	DIAS MELLO	RS 31,00	RS 7.750,00
2	430	UN	UNIFORME DOM E ESTRADAS VICINAIS – CALÇA DE BRIM, AZUL ESCURO, COM ELASTICO E PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS NA FRENTE C/ FECHAMENTO COM ZIPER 02 BOLSOS TRASEIROS E BORDADO NO BOLSO TRAZEIRO DIREITO (LOGOMARCA PMU).	DIAS MELLO	RS 37,50	RS 16.125,00
3	120	UN	UNIFORME FISCALIZAÇÃO – COLETE TERBRIM, PRETO, ABERTO C/ FECHAMENTO BOTOES DE PRESSÃO METAL, BARRA C/ ELASTICO NA CINTURAM 02 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, BORDADO NO BOLSO PEITO ESQUERDO ((LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD + PMU + FISCALIZAÇÃO).	DIAS MELLO	RS 42,00	RS 5.040,00
4	120	UN	UNIFORME FISCALIZAÇÃO – CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, BRANCA, MALHA PIQUET, MASCULINA C/ BORDADO PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO E BORDADO COSTAS. (LOGOMARCA SMAAD + PMU + FISCALIZAÇÃO).	DIAS MELLO	RS 24,00	RS 2.880,00
5	50	UN	UNIFORME APREENSÃO DE ANIMAIS – CAMISA DE BRIM (100% ALGODÃO), VERDE PETRÓLEO, MANGA CURTA C/ BORDADO BOLSO (LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E BORDADO NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU + APREENSÃO DE ANIMAIS)	DIAS MELLO	RS 31,02	RS 1.551,00
6	50	UN	UNIFORME APREENSÃO DE ANIMAIS – CAMISA DE BRIM (100% ALGODÃO), VERDE PETRÓLEO, MANGA LONGA C/ BORDADO BOLSO (LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E BORDADO NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU + APREENSÃO DE ANIMAIS)	DIAS MELLO	RS 34,00	RS 1.700,00
7	50	UN	UNIFORME APREENSÃO DE ANIMAIS – CALÇA EM BRIM (100% ALGODÃO), VERDE PETRÓLEO, C/ PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 ATRÁS C/ BORDADO NO BOLSO TRASEIRO DIREITO (LOGOMARCA PMU)	DIAS MELLO	RS 35,00	RS 1.750,00
8	300	UN	UNIFORME SETORES VARIADOS E EVENTOS – CAMISA SOCIAL MANGA CURTA AZUL ESCURO, FECHAMENTO BOTÕES, C/ BORDADO BOLSO (LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E BORDADO COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU)	DIAS MELLO	RS 37,00	RS 11.100,00
9	50	UN	UNIFORME CAAF – JALECO DE BRIM, AZUL CLARO, MANGA CURTA, ABERTO COM FECHAMENTO EM BOTÕES, 02 BOLSOS FRONTAIS, C/ SILK PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), SILK PEITO DIREITO (LOGOMARCA SAAMD) E SILK NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU)	DIAS MELLO	RS 32,00	RS 1.600,00
10	180	UN	UNIFORME ESTRADAS VICINAIS - CAMISETA MANGA CURTA, AZUL ESCURO, MALHA MASCULINA, C/ SILK NO PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), SILK PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E SILK NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU)	DIAS MELLO	RS 15,12	RS 2.721,60
11	120	UN	UNIFORME S.I.M – CAMISETA MANGA CURTA, BRANCA, MALHA MASCULINA C/ SILK NO PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), SILK PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E SILK NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU + SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	DIAS MELLO	RS 12,00	RS 1.440,00
12	120	UN	UNIFORMES S.I.M – JALECO DE BRIM, MANGA CURTA, BRNCO, ABERTO C/ FECHAMENTO EM BOTÕES, 02 BOLSOS FRONTAIS COM SILK NO PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), SILK PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E SILK NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + SMU + SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	DIAS MELLO	RS 30,00	RS 3.600,00
13	120	UN	UNIFORME S.I.M – CALÇA DE BRIM, BRANCA, COM ELÁSTICO E PASSANTE PARA CINTO, 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS TRASEIROS, C/ BORDADO NO BOLSO TRASEIRO DIREITO (LOGOMARCA PMU)	DIAS MELLO	RS 31,00	RS 3.720,00
14	80	UN	UNIFORME S.I.M – MACACÃO DE BRIM, MANGA CURTA, BRANCO C/ ELÁSTICO NA CINTURA, C/ SILK NO PEITO ESQUERDO (LOGOMARCA PMU), SILK NO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E SILK NAS COSTAS (LOGOMARCA SMAAD + PMU + SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	DIAS MELLO	RS 90,00	RS 7.200,00
15	120	UN	UNIFORMES TECNICOS AGROPECUARIOS – CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, AZUL CLARO, GOLA SOCIAL E FECHAMENTO BOTÕES, BORDADO BOLSO (LOGOMARCA PMU), BORDADO PEITO DIREITO (LOGOMARCA SMAAD) E BORDADO COSTAS (LOGOMARCA SMAAD+ PMU).	DIAS MELLO	RS 44,00	RS 5.280,00

VALOR TOTAL: RS 73.457,60 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2018
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.
 DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019
 DATA DE VIGÊNCIA: 07/02/2019 ATÉ 06/02/2020.
 DETENTOR DE PREÇO REGISTRADO:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 59.128.553/0004-10	Razão Social: Stratura Asfaltos S.A.
Sócio Administrador / Representante Legal: Rosmari Fatima de Oliveira Monteiro	
CPF nº: ***.099.808.**	

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCa	VALOR UNIT.	VALOR
2	Emulsão Asfáltica RR-2C	26	TON	Stratura	RS 3.022,56	RS 828.181,44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2018-A
 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 576/2018
 Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – SEDESTH
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (locação de veículo, tipo ônibus), em atendimento às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e de Trânsito e Transportes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Edital.
 Data de Assinatura: 11/02/2019
 Data de Vigência: 11/02/2019 até 10/02/2020
 Detentor de preços registrados:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 21.271.579/0001-05	Razão Social: EXODO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI-EPP
Sócio Administrador / Representante Legal: Rafael da Silva Souza - CPF nº ***.348.063.**	

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (RS)
01	Locação de veículo tipo ônibus convencional meia/diária de até 5 horas. Capacidade mínima de 40 lugares, com motorista. Quantidade estimada de diárias: 780 Valor unitário estimado: R\$547,00 Obs.: 480 diárias são da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.	426.660,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2018-B
 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 576/2018
 Órgão Gerenciador: Município de Uberlândia/MG – SEDESTH
 Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (locação de veículo, tipo ônibus), em atendimento às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e de Trânsito e Transportes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Edital.
 Data de Assinatura: 11/02/2019
 Data de Vigência: 11/02/2019 até 10/02/2020
 Detentor de preços registrados:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 64.481.856/0001-09	Razão Social: PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP
Sócio Administrador / Representante Legal: Jeovane Gonçalves Gama - CPF nº ***.836.906.**	

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (RS)
02	Locação de veículo tipo ônibus convencional diária/integral acima de 5 horas até 10 horas. Capacidade mínima de 40 lugares, com motorista. Quantidade estimada de diárias: 100 Valor unitário estimado: R\$1.195,20	119.520,00

EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2017 – 4º TERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SEDESTH
 CONTRATADA: INTERSOM PROMOCÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº: 08.619.943/0001-09
 RESPONSÁVEL LEGAL: RENER SEGATTO RIBEIRO - CPF Nº: ***.252.646-**
 OBJETO: ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGOS 57, INCISO II C/C § 2º E 65, INCISO , ALÍNEA B, C/C §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
 VALOR: R\$134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 PRAZO: 01/01/2019 A 31/12/2019
 FICHA/DOTAÇÃO: 10.08.244.4002.2.372.3.3.90.39.10.02, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

REPUBLICADO COM CORREÇÕES
 EXTRATO CONTRATO Nº. 3/2016 - 4º TERMO ADITIVO
 CHAMADA PUBLICA n°: 00553/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: ELO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Nº: 13.730.399/0001-08
 RESPONSÁVEL LEGAL: TÚLIO AUGUSTO ALVES MACEDO CPF Nº * 922.826-*; RAQUEL CABRERA LEÃO CPF Nº: ***.768.048-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, OPM DO SUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DE OUTROS A ELE REFERENCIADOS; ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, SAINDO O SR. RICARDO JORGE VITAL E ASSUMINDO A SRA. RAQUEL CABRERA LEÃO.
 VALOR: R\$720.899,04 (SETECENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
 FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º EART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

REPUBLICADO COM CORREÇÕES
 EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2015 - 6º TERMO ADITIVO
 PREGAO REGISTRO DE PREÇOS n°: 00008/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMA
 CONTRATADA: COM'TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº: ***.133.945-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 4 (QUATRO) MESES E 5 (CINCO) DIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SISTEMAS OPERACIONAIS E OUTROS SOFTWARES PREVIAMENTE INSTALADOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$124.363,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8857-2-234-4-122-7001-339039-0501, 10359-2-243-4-124-7001-339039-0206 OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 05/05/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2019
 TOMADA PRECOS (ART 23) n°: 00311/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMO
 CONTRATADA: GRS SERVICOS LTDA. - ME. - CNPJ Nº: 16.525.242/0001-39
 RESPONSÁVEL LEGAL: SÉRGIO DE LIMA CARRIJO - CPF Nº: ***.433.156-**
 OBJETO: OBRAS CIVIS DE REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE UBERLÂNDIA, SITUADA NA AVENIDA AFONSO PENA, Nº 138, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM UBERLÂNDIA-MG.
 VALOR: R\$371.819,67 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 25702-1-532-4-122-3009-449051-1301
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2019 até 07/08/2019
 PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADO A PARTIR DE DATA A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO.
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 36/2019
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS n°:000481/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMF
 CONTRATADA: BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME CNPJ Nº: 17.119.266/0001-50
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR CPF Nº: ***.907.544-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 VALOR: R\$5.988,57 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 9401-2-458-4-122-7001-339039-0601
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 26/2019
 INEXIGÍVEL (ART 25, INCISO I) n°: 00619/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS
 CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DELEGATARIAS DO SERVICIO PUBLICO DE T CNPJ Nº: 10.399.575/0001-82
 RESPONSÁVEL LEGAL: IVERTON ALVES MANTOVANI CPF Nº: ***.572.329-**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 37.000 (TRINTA E SETE MIL) VALES-TRANSPORTES URBANOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS CAPS AD E CAPS I, AOS PORTADORES DE DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS E ONCOLÓGICAS.
 VALOR: R\$148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 8275-2-855-10-302-1002-339039-0902; 25594-2-989-10-302-1002-339039-0902
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº. 553/2018, firmado entre o Município de Uberlândia (SEDESTH) e MDM Corretagem, Comércio e Intermediação de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, publicado no Diário Oficial do Município nº 5540 de 14/01/2019, à página 20, para a regular conclusão do processo.

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro 2019.

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2018

PARTES: Município de Uberlândia x Grupo Salva Vidas - Unidade II
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, e suas alterações, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, no Processo de Dispensa nº 184/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 604.801,62 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO: Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41

VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será a partir de 06/02/2019 até 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2018

PARTES: Município de Uberlândia x Grupo Salva Vidas - Unidade III
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, e suas alterações, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, no Processo de Dispensa nº 185/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 677.646,21 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

OBJETO: Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41

VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será a partir de 06/02/2019 até 31/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

AUTORIZANTE: Município de Uberlândia

AUTORIZATÁRIO: Departamento Municipal de Água e Esgoto

OBJETO: uma parte da Área Institucional da Quadra 5: Medindo pela frente, em três linhas quebradas, dezesseis metros e sessenta e três (16,63) centímetros, mais, setenta e nove (79,00) metros, mais, cinco metros e dezesseis (5,17) centímetros pela frente, confrontando com a Avenida "B"; medindo pelo lado direito, cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete (55,57) centímetros, confrontando com Parte da Área Institucional da Quadra 5; medindo pelo lado esquerdo, cinquenta e sete metros e vinte e dois (57,22) centímetros, confrontando com Parte da Área Institucional da Quadra 5; medindo pelos fundos cem (100,00) metros, confrontando com os lotes de 7 a 11 da Quadra 5, totalizando a área de 5.393,75m². Inserido no perímetro descrito na matrícula nº 31.438, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO: art. 99, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 45.497, de 5 de fevereiro de 2019.

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2019.

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 6º, inc. XIX da Lei Municipal nº 12.628 de 19 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 7.621 de 15 de julho de 1998, com redação alterada pelo Decreto nº 17.075 de 20 de abril de 2017, NOTIFICA E CONVOCA os herdeiros de ADELINA MELAZZO MACEDO, sepultada em 10/04/1963; MADALENA MELAZZO ZANON, sepultada em 06/08/1981; MIRON MELAZZO, falecido em 09/04/1999, filho de Vitor Melazzo; REGIS MELAZZO, falecido em 01/06/2016, filho de Miron Melazzo e Eulalia Borges Melazzo; EULALIA BORGES MELAZZO, falecida em 21/11/2018, filha de Olegário Pereira Borges e Sebastião Caetano Borges e/ou outros interessados em regularizar a titularidade da Sepultura nº 12, Quadra nº 61, localizada no Cemitério São Pedro, nesta cidade.

Os convocados deverão manifestar eventual interesse na regularização da sepultura no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

Após o prazo acima estabelecido, poderá a titularidade ser atribuída àqueles que a solicitaram por meio do Processo Administrativo nº 28161/2018.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviço de Luto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 6º, inc. XIX da Lei Municipal nº 12.628 de 19 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 7.621 de 15 de julho de 1998, com redação alterada pelo Decreto nº 17.075 de 20 de abril de 2017, NOTIFICA E CONVOCA os herdeiros de JERÔNIMO PIMENTA GUIMARÃES, falecido em 18/03/2015, filho de Randolfo Pimenta de Abreu e Francelina Pires Guimarães, e/ou outros interessados em regularizar a titularidade da Sepultura nº 33, Quadra nº 29, setor L, localizada no Cemitério Campo do Bom Pastor, nesta cidade.

Os convocados deverão manifestar eventual interesse na regularização da sepultura no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

Após o prazo acima estabelecido, poderá a titularidade ser atribuída àqueles que a solicitaram por meio do Processo Administrativo nº 10548/2018.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviço de Luto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 008/2018

Menor Preço por Lote

Valor Estimado do Lote I: R\$265.006,63 (duzentos e sessenta e cinco mil e seis reais e sessenta e três centavos);

Valor Estimado do Lote II: R\$265.112,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos);

Valor Estimado do Lote III: R\$372.438,16 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito mil reais e dezesseis centavos).

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva nas estruturas hidráulicas de concreto armado, localizadas nas dependências dos Reservatórios: Central, ETA – Renato de Freitas Unidade Sucupira e ETA Bom Jardim, em atendimento à Diretoria Técnica.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas no Auditório de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado na Av. Rondon Pacheco, 6.400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3.829/2019, com a finalidade de proceder a abertura dos trabalhos da Tomada de Preços 008/2019. Apresentaram envelopes nº 01- Documentação de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, as licitantes TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., representada por Sergio Sabia Rocha, RG M7288222 SSP MG e IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., neste ato representada por Flávio Augusto Rodrigues Rocha, RG nº M.342.319 SSP/MG. Na sequência procedeu-se à abertura do Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo a documentação vista pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. O representante da licitante Transvias Construções E Terraplanagem Ltda. apresentou questionamento em desfavor da licitante Impermeare Serviços de Engenharia Ltda., dizendo que esta não atendeu ao item 3.9 do Edital ao apresentar cartão de CNPJ com a data de emissão anterior a 90 (noventa) dias. O representante da licitante Impermeare Serviços de Engenharia Ltda. apresentou questionamentos em desfavor da licitante Transvias Construções e Terraplanagem Ltda., alegando que não foram atendidos os itens 1 e 2 do Lote I e o item 3 do Lote II. Após análise da documentação, verificou-se ainda que a licitante Transvias Construções e Terraplanagem Ltda. não apresentou documentação técnica que comprovasse similaridade ou equivalência em relação aos itens 1 e 2 do Lote I e item 3 do Lote II. A Comissão Permanente de Licitação declara Inabilitada a licitante Transvias Construções e Terraplanagem Ltda. e Habilitada a licitante Impermeare Serviços de Engenharia Ltda., por julgar improcedente a alegação da licitante Transvias Construções e Terraplanagem Ltda., sendo que a CND – INSS, CRF – FGTS, a CND para com a Fazenda Municipal e demais certidões ficam condicionadas à verificação via internet. Fica concedido prazo legal para interposição do recurso, sendo que os envelopes de Proposta de Preços ficam retidos até que seja finalizado o julgamento do recurso, se impetrado. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, encerrando-se a sessão às 11:45 horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz

Presidente

Raphael Nascimento dos Anjos Santos

Membro

Eliene Nascimento de Jesus

Membro

Guilherme dos Santos Chiovato

Representante da Diretoria Técnica

Licitantes:

Impermeare Serviços de Engenharia Ltda.

Transvias Construções e Terraplanagem Ltda.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Antônio Carlos Allig CPF:---.091.300 e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues CPF :_762.446.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Pregão Presencial nº 006/2017 (RP – PRODAUB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Apostilamento, a necessária alteração da Dotação Orçamentária do Contrato Original para 17.01.1 7.512.5004.2.388.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Diretoria Técnica, para o exercício financeiro de 2019, cujo objeto consiste no fornecimento de Links de Comunicação de dados e segurança.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Ambiental Serviços de Engenharia Ltda - EPP.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Henrique Rodrigues de Oliveira Maurente CPF:---. 911.076 --.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Pregão Presencial nº 039/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2018

OBJETO: Constitui objeto do Apostilamento a alteração da dotação orçamentária: que era de 17.01.17.512.5012.1.512.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica do contrato original 067/2018, para a nova dotação 17.01.17.512.5004.1.512.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Técnica, para o exercício financeiro de 2019.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2017.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Intelligentsia & Atitude Comunicação Ltda - EPP.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Gomides Santos CPF:---. 036.526 --.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Concorrência Pública nº 137/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2017

OBJETO: Constitui objeto do Apostilamento a necessária alteração da Dotação Orçamentária do Contrato original, que era 17.01.17.122.7007.1 .362.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para 17. 01.17.122.7003.1.362.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Geral, cujo objeto consiste na execução de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para o exercício de 2019.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019.
 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: Força P Peças e Serviços Ltda – ME, CNPJ 08.420.079/0001-11.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fabiana Gonçalves Pelegrini, CPF sob nº ---.878.816.--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos veículos, da frota própria do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0155/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2019.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 12 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
 CONTRATADA: Casa da Transmissão Caminhões, Motores e Peças Ltda, CNPJ 02.933.193/0001-69.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista Gomes Pelegrini, CPF sob nº ---.440.886.--

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças nos caminhões e veículos, da frota própria do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 155/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2019.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 12 de fevereiro de 2019.

FUTEL
DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.379, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS CC-9, WILLI WILLIS DIAS BOAVENTURA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei nº 12.613 de 16 de janeiro de 2017;
RESOLVE:

Art.1º Exonerar WILLI WILLIS DIAS BOAVENTURA, matrícula 979-2, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Jurídicos CC-9, retroativo a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

IPREMU
DIVERSOS

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 9912435838/2018
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 18.01.09.122.4008.2.162.339039.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: Período de 12/02/2019 a 11/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br
Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim
Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684